

Camara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 86 , de 04 de agosto de 2.025.

ATO CMB Nº 86 , de 04 de agosto de 2.025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Resolução 65 de 31 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos,

CONSIDERANDO que os contratos administrativos deverão ser administrados por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada,

CONSIDERANDO o art. 26 e seguintes, da Portaria Consolidada nº 02, de 24 de julho de 2025, da Câmara Municipal de Bonito, que determina a designação do gestor de contratos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde a sua concepção até a finalização,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.788 de, 30 de junho de 2025, que dispõe sobre a criação do Programa de Integridade e Compliance da Câmara Municipal de Bonito/MS.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designado como gestor dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Bonito, para o exercício de 2025/2026, o servidor público municipal, conforme indicação abaixo:

a. Gustavo Demetrius Duclerc Perrelli, matrícula 261-1

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bonito-MS, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS

Presidente

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR